



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
Subprocuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

EDITAL Nº 3/2023

Abre processo seletivo para contratação de 05 (cinco) vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito, bem como para formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no período de validade do certame, para a sede da PRFN5ª Região, localizada em Recife.

A SUBPROCURADORA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, Orientação Normativa nº 213, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, bem as atribuições previstas no art. 5º da Portaria PRFN5 nº 7, de 12 de julho de 2019, vem divulgar a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito e formação de cadastro de reserva, para a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região, em Recife, e que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo objetiva a contratação de **5 (cinco) vagas e formação de cadastro de reserva** para estágio remunerado de nível superior em **Direito** para a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região, localizada no Empresarial Charles Darwin, R. Sen. José Henrique, nº 231 - 18 e 19º andares - Ilha do Leite, Recife - PE, 50070-460.

1.2 - Poderão participar do presente processo seletivo, estudantes de graduação no curso de Direito, ministrado por instituição pública ou privada, de Educação Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.3 Do total das vagas de estágio acima ofertadas, serão reservadas **10% (dez por cento) para candidatos com deficiência**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008., que deverão declarar essa condição no formulário de inscrição e a necessidade especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

1.3.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.3.2 As vagas reservadas serão ocupadas considerando-se as competências e as necessidades especiais do estagiário, bem como as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.3.3 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 1.3 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.3.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

1.3.5 O candidato com deficiência deve apresentar, na etapa da convocação, o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico, será excluído da respectiva lista de classificação de cotas, passando a figurar apenas na lista geral, podendo não ser convocado.

1.3.6 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.3.7 O candidato com deficiência deverá concorrer em condição de igualdade com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável.

1.4 Serão reservadas **30% das vagas para negros**, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.4.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.4.2 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta da ampla concorrência, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 10ª (décima) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.5. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

1.6 - A carga horária do estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, sendo 4 (quatro) horas diárias, em regime **presencial**.

1.7 - A duração do estágio será de 1 (um) semestre, no mínimo, e de 4 (quatro) semestres, no máximo, excetuado a pessoa com deficiência, que poderá permanecer no estágio até o término do curso superior.

1.8 - O estágio será remunerado com **bolsa-estágio no valor de R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

1.9 - Além da bolsa-estágio, será pago ao estagiário **auxílio-transporte no valor fixo de R\$ 10,00** (seis reais) por dia efetivo de estágio, e será formalizado, em seu favor, Seguro contra Acidentes Pessoais.

1.10 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 As inscrições serão realizadas no **período de 06 a 22 de março de 2023**, até as 18h00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do preenchimento de formulário Google disponível no link: <https://forms.gle/CkGVM9gSQPSUKiNA>

2.3 O candidato deverá fazer o upload dos documentos a seguir indicados no formulário de inscrição:

2.3.1 - documento de identificação com foto;

2.3.2 - declaração de vínculo com instituição pública ou privada, de educação superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.3.3 no caso de candidato com deficiência, atestado médico que comprove a deficiência e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado.

- 2.4 A autodeclaração de cor preta ou parda, no caso de candidatos negros, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, deve ser realizado no momento da inscrição em local indicado no formulário.
- 2.5 Em caso de duplicidade de envio de formulário, será considerado sempre o último encaminhado dentro do prazo de inscrição.
- 2.6 O candidato que acessar o formulário com uma conta google poderá fazer o upload dos documentos que comprovem os elementos informados na inscrição diretamente no formulário. Caso não tenha, deverá enviar para o email selecao.prfn5regiao@pgfn.gov.br, no prazo de inscrição previsto no item 2.2, sob pena de ser desclassificado.
- 2.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - DO CRONOGRAMA

3.1 - O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	de 06 a 22 de março de 2023	Até às 18h do dia 22 de março
Aplicação da Prova (data provável)	30 de março de 2023	14h às 17h
Divulgação do Resultado Provisório da Prova	12 de abril de 2023	
Interposição de Recursos da Prova	13 e 14 de abril de 2023	Até às 18h do dia 14 de abril
Divulgação do Resultado Final	17 de abril de 2023	

3.2 - Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na Internet, no endereço <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/assuntos/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados>.

4 - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO

- 4.1 - O processo seletivo será composto de **uma prova objetiva de 10 questões de múltipla escolha e uma questão subjetiva discursiva** a serem respondidas em três horas, de caráter eliminatório e classificatório, que poderão abordar os temas:
- 4.1.1 - **Direito Constitucional:** Direitos Fundamentais, Teoria da Constituição e técnicas de reforma, princípios constitucionais tributários; Normas constitucionais sobre tributação e orçamento;
- 4.1.2 **Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Obrigação e Créditos Tributários, Processo Administrativo Tributário. Execução Judicial da Dívida Ativa da União. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830, de 1980);
- 4.1.3 - **Processo Civil:** Normas fundamentais de processo, Parte Geral do CPC, Processo de Execução, Processo nos Tribunais e Recursos.
- 4.1.4 - **Direito Administrativo:** Princípios Constitucionais da Administração Pública. Licitações e Contratos administrativos (Lei n.º 8.666/93).
- 4.2 - As questões objetivas terão pontuação de **0,5 cada** e a questão subjetiva terá pontuação de **5 pontos**, totalizando a pontuação máxima de 10 (dez).
- 4.3 - A correção da prova subjetiva levará em consideração o conhecimento técnico-jurídico e o correto uso do vernáculo e será realizada por equipe de Procuradores da Fazenda Nacional que compõem a PRFN/5ª Região.
- 4.4 - A prova será realizada de forma presencial, com data **provável de 30 de março de 2023**, em local a ser divulgado em Edital com a lista dos inscritos no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e terá duração máxima de 3 (três) horas (horário das 14h00 às 17h00).
- 4.5 - O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul e de documento de identificação original com foto.
- 4.6 - Não será permitida consulta de qualquer espécie, utilização de corretivo, utilização de dispositivo eletrônico que possibilite comunicação externa, nem comunicação entre os candidatos, sob pena de imediata exclusão do certame.
- 4.7 - Será sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que **obtiver nota inferior a 5,0 (cinco)**.
- 4.8- A relação dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada no site da PGFN na Internet, conforme previsto no cronograma constante no item 3 deste Edital.
- 4.9- O candidato que tiver interesse em ter acesso à prova e nota individual, poderá enviar solicitação ao endereço eletrônico selecao.prfn5regiao@pgfn.gov.br, no prazo para a interposição de recursos previsto no item 3 deste Edital.
- 4.10. A seleção será de responsabilidade da Comissão de Avaliação nomeada pela Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região em exercício, conforme indicado no anexo I.

5 - DOS RECURSOS

- 5.1 - Após a divulgação do resultado provisório da prova, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme cronograma constante no item 3 deste Edital.
- 5.2 - Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.prfn5regiao@pgfn.gov.br
- 5.3 - Não serão conhecidos recursos apresentados intempestivamente.
- 5.4 - Os recursos deverão ser apresentados de forma digitalizada na forma do Anexo II deste Edital, sob pena de não conhecimento.
- 5.5 - O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final da seleção serão divulgados no site da PGFN na Internet, na data prevista no cronograma constante no item 3 deste Edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 - A classificação observará a pontuação total obtida pelo candidato na prova, devendo ser melhor classificado o de maior nota e pior classificado o de menor nota.
- 6.2 - Em caso de empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.
- 6.3 - A classificação final será divulgada na data prevista no item 3 deste Edital, no site da PGFN na Internet e na sede da PRFN/5.
- 6.4 - O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, à critério da PRFN/5.

7 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das 5 vagas de estágio de nível superior em Direito e as que vagarem ao longo da validade do certame, observada a classificação final.
- 7.2 - A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PRFN/5.
- 7.3 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que está **matriculado entre o 5º e o 8º período**, ou ano correspondente, em curso superior de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 7.4 - O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, por qualquer motivo não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.
- 8.2 - Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a PRFN-5ªR por mensagem eletrônica para selecao.prfn5regiao@pgfn.gov.br.

Documento assinado eletronicamente
PAULA ALBUQUERQUE ARMSTRONG SAYÃO
Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

ANEXO I - COMISSÃO AVALIADORA

1. Filipe Aguiar de Barros, Procurador Chefe da Defesa na 5ª Região
2. Paulo Lins de Souza Times, Procurador Chefe da Divisão de Acompanhamento Especial
3. Stevenson Granja Paiva, Procurador Chefe da Divisão de Defesa de Primeira Instância
4. Leonardo Quintas Furtado, Procurador Chefe da Divisão de Defesa de Segunda Instância
5. Murilo Teixeira Avelino, Procurador Chefe da Divisão de Assuntos Fiscais
6. Marcelo Vieira de Sousa Cesar, Procurador Chefe da Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico

ANEXO II – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento do CPF nº _____, venho apresentar recurso contra à correção da prova do processo seletivo de estágio de graduação em DIREITO 2023 promovido pela PRFN5ª Região

A presente impugnação se dá pelos argumentos e fundamentos seguintes:

Recife, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Paula Albuquerque Armstrong Sayão, Subprocurador(a) Regional**, em 02/03/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31952799** e o código CRC **D89AD808**.

Referência: Processo nº 12883.100761/2023-56.

SEI nº 31952799